



Modelo de Governo

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto -Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75 -A/2014, de 30 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, o conselho de Administração dos Hospitais EPE, é composto por 1 Presidente e um máximo de 4 Vogais, sendo o órgão de fiscalização o Fiscal Único.

Cargo	Órgãos Sociais	Nomeação	Mandato
Conselho de Administração			
Presidente	Dra. Maria Margarida Torres de Ornelas		
Vogal Executiva - Diretora Clínica	Dra. Ana Filipa Horta de Oliveira Cardoso Pais	RCM n.º 89/2018, de 12 de julho, com produção de efeitos a 25 de junho de 2018	2018/2020
Vogal Executivo	Dr. Luís Miguel Santos Filipe		
Vogal Executiva	Dra. Maria do Rosário Simões Rodrigues Velez Reis		
Vogal Executivo - Enfermeiro Diretor	Enf.º António João Mendes Moreira		
Efetivo	Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC n.º 87. Representado por: Dr. Avelino Azevedo Antão, ROC n.º 589, inscrito na CMVM sob o n.º 20160244	Despacho SEATF n.º 1520/2016 de 29 de dezembro	2015/2017
Suplente	Dr. João Paulo Mendes Marques, ROC n.º 1.440, inscrito na CMVM sob o n.º 20161050		
Conselho Consultivo			
Presidente	Dr. José Narciso da Cunha Rodrigues	Despacho MS n.º 1506/2015, de 12 de fevereiro	2015/2017

O Fiscal Único mantém-se em funções ao abrigo do Despacho supra referido.

1. Conselho Administração

Mandato 2018-2020

As remunerações são calculadas nos termos do Estatuto do Gestor Público (EGP) decorrente do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que veio estabelecer que a remuneração dos gestores públicos integra um vencimento mensal que não pode ultrapassar o vencimento mensal do Primeiro-Ministro, bem como, um abono mensal, pago 12 vezes ao ano, para despesas de representação no valor de 40 % do respetivo vencimento.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, 14 de fevereiro, que veio definir os critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro que, na sequência da resolução anterior, veio fixar os critérios aplicáveis aos gestores das entidades públicas integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS), tendo definido as 3 tipologias possíveis de entidades, bem como as percentagens do valor padrão a que correspondem os vencimentos mensais líquidos dos respetivos presidentes;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março que veio aprovar a classificação das empresas públicas e das entidades públicas integradas no Serviço Nacional de Saúde para efeitos da determinação do vencimento dos respetivos gestores, tendo determinado que o IPO de Coimbra é uma empresa de tipologia B e que o vencimento mensal líquido do presidente corresponde a 85% do valor padrão;
- Resolução do Conselho de Ministro n.º 97/2012, de 21 de novembro e Resolução do Conselho de Ministro n.º 45/2013 de 19 de julho que vieram atualizar a resolução anterior tendo em consideração a reorganização de serviços de saúde que teve lugar;
- Resolução do Conselho de Ministro n.º 48/2013, de 29 de julho, que veio aditar a tutela setorial do Ministério da Administração Interna à lista das entidades já publicada.

Conselho de Administração

Mandato 2018-2020	<p><u>Presidente:</u></p> <p>Remuneração: 5.722,74 x 85% (% do valor padrão) = 4.864,33 €</p> <p>Nos termos do n.º 21 da RCM n.º 16/2012 e do n.º 3 da RCM n.º 36/2012, o valor da remuneração do presidente manteve-se em 4.752,55 €.</p> <p>Despesas de representação de 1.663,39 €, 12 vezes por ano, correspondentes a 35% da remuneração de 4.752,55 €.</p> <p>Remuneração global mensal líquida de 6.415,94 €.</p>
	<p><u>Vogais:</u></p> <p>Remuneração: 5.722,74 x 68% (% do valor padrão) = 3.891,47 €;</p> <p>Despesas de representação de 1.556.59 €, 12 vezes por ano, correspondentes a 40% da remuneração de 3.891,47 €.</p> <p>Remuneração global mensal líquida de 5.448,06 €.</p>